

Preseitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2244/88 /

Denominação de via pública: "Rua Prof. Antonio Coutinho de Rezende" - (Suplen te de Juiz de Paz - 1.870/1.941)

A Câmara Municipal de Pousc Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 19 - Passa a denominar-se "Rua Prof Antonio Coutinho de Rezende" - (Suplente de Juiz de Paz - 1870/ 1941) a Rua 'J" do Loteamento "Presidente Juscelino", com início na Rua "B" e término na Rua "C";

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a lei nº 2.125 de 28/06/1985, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 29 de março de 1 988

Bel.Simão Pedro Toledo PREFEITO MUNICIPAL

Aguinaldo Maranhão Cordeiro Falcão CHEFE DE GABINETE